



## 1756ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno

Data: 12 de Agosto de 2009

### Roteiro

- I. Verificação de quorum e presença do(a) representante do Ministério Público junto ao Tribunal;
- II. Abertura da Sessão;
- III. Discussão e votação da Ata da Sessão anterior;
- IV. Leitura de Expediente;
- V. Comunicações, Indicações e Requerimentos.

### VI - Assuntos Administrativos

Assunto	
1	RESOLUÇÃO NORMATIVA - que dispõe sobre a aplicação de sanções aos responsáveis por irregularidades na execução de obras e serviços de engenharia e dá outras providências.
2	RESOLUÇÃO NORMATIVA - que dispõe sobre o encaminhamento, por meio eletrônico, dos atos concessórios de aposentadorias, reformas e pensões e dá outras providências.

### VII - Pauta de Julgamento

#### PROCESSOS REMANESCENTES DE SESSÕES ANTERIORES

#### POR PEDIDO DE VISTA

#### Pleno - Administração Municipal

##### Contas Anuais do Poder Executivo

Relator: <b>Auditor Antônio Cláudio Silva Santos</b>				
Pedido de Vista: <b>Conselheiro Arnóbio Alves Viana</b>			Sessão Original: 01/07/2009	
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
1	<b>02420/07</b>	Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia	<b>N</b>	
Prestação de Contas Anuais referente ao Exercício de 2006. INTERESSADOS: Inácio Roberto de Lira Campos (Gestor), Clodoaldo P. Vicente de Souza (Advogado), Diogo Maia da Silva Mariz (Advogado), José Marques da Silva Mariz (Advogado).				

##### Contas Anuais da Administração Indireta

Relator: <b>Auditor Marcos Antonio da Costa</b>				
Pedido de Vista: <b>Conselheiro Arnóbio Alves Viana</b>			Sessão Original: 06/08/2009	
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
2	<b>01379/04</b>	Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande	<b>N</b>	
Prestação de Contas Anuais referente ao Exercício de 2003. INTERESSADOS: Vanderlei Medeiros de Oliveira (Gestor), Paulo de Tarso Loureiro Garcia de Medeiros (Ex-Gestor).				

Relator: <b>Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo</b>				
Pedido de Vista: <b>Conselheiro Fernando Rodrigues Catão</b>			Sessão Original: 06/08/2009	
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
3	<b>02135/07</b>	Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR	N	
	Prestação de Contas Anuais referente ao Exercício de 2006 INTERESSADOS: Laura Maria Farias Barbosa Gualberto (Gestor), André Luiz de Oliveira Escorel (Contador), Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado).			

## Recursos

Relator: <b>Auditor Renato Sérgio Santiago Melo</b>				
Pedido de Vista: <b>Conselheiro Fernando Rodrigues Catão</b>			Sessão Original: 22/07/2009	
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
4	<b>02011/07</b>	Câmara Municipal de Soledade	N	
	Recurso de Reconsideração interposto pelo ex-Presidente da Câmara Municipal de Soledade, contra decisão consubstanciada no Acórdão APL TC 860/08, emitida quando do julgamento da prestação de contas do exercício de 2006 INTERESSADOS: Hélder Marcílio de Souto Barros (Responsável), André Luiz de Oliveira Escorel (Procurador), Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado).			

## POR OUTROS MOTIVOS

### Pleno - Administração Municipal

#### Contas Anuais da Administração Indireta

Relator: <b>Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo</b>				
Sessão Original: 29/07/2009				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
5	<b>02319/06</b>	Instituto de Prev. e Assistência do Município de João Pessoa	N	
	Prestação de Contas relativa ao exercício 2005. INTERESSADOS: Edmilson de Araújo Soares (Ex-Gestor), Héli da Cavalcanti de Brito (Contador), Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado), Gilberto Carneiro Gama (Advogado).			
6	<b>01682/07</b>	Instituto de Prev. e Assistência do Município de João Pessoa	N	
	Prestação de Contas Anuais referente ao Exercício de 2006 INTERESSADOS: Edmilson de Araújo Soares (Ex-Gestor), Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado), GILBERTO CARNEIRO DA GAMA (Advogado), Héli da Cavalcanti de Brito (Advogado).			

## Consultas

Relator: <b>Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira</b>				
Sessão Original: 06/08/2009				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
7	<b>04729/09</b>	Federação das Associações de Municípios da Paraíba		
	Consulta acerca da possibilidade de efetivação dos Agentes Comunitários de Saúde. INTERESSADOS: Rubens Germano Costa (Gestor).			

## Recursos

Relator: <b>Conselheiro Flávio Sátiro Fernandes</b>				
Sessão Original: 06/08/2009				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
8	<b>03674/03</b>	Prefeitura Municipal de Cajazeiras	N	
	Recurso de Reconsideração contra decisões consubstanciadas no Parecer PPL TC 206/07 e no Acórdão APL TC 910-A/07, referente ao exercício de 2004 (DOC. TC-7346/05). INTERESSADOS: Carlos Antonio de Oliveira (Responsável), Paulo Sabino de Santana (Advogado).			

Relator: <b>Conselheiro Arnóbio Alves Viana</b>			Sessão Original: 06/08/2009	
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
9	<b>02103/07</b>	Prefeitura Municipal de Santa Cecília	<b>N</b>	
	Recurso de Reconsideração interposto pelo Prefeito do Município de Santa Cecília, Sr. Roberto Florentino Pessoa, contra decisões deste Tribunal consubstanciadas no Parecer PPL-TC-70/2008 e no Acórdão APL-TC-471-A/2008, referente ao exercício de 2006. INTERESSADOS: Roberto Florentino Pessoa (Gestor), Ana Priscila Alves de Queiroz (Advogado), Lidiane Pereira Silva (Advogado).			

Relator: <b>Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira</b>			Sessão Original: 06/08/2009	
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
10	<b>02839/01</b>	Prefeitura Municipal de Mamanguape	<b>N</b>	
	RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO contra decisão consubstanciada no Acórdão APL-TC-168/04, referente à PCA do exercício de 2000. INTERESSADOS: Maximiano Machado Albino de Souza (Ex-Gestor), Edward Johnson Gonçalves de Abrantes (Advogado), Johnson Gonçalves de Abrantes (Advogado), Newton Nobel Sobreira Vita (Advogado).			

Relator: <b>Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo</b>			Sessão Original: 29/07/2009	
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
11	<b>03934/97</b>	Prefeitura Municipal de Boqueirão	<b>N</b>	
	Recurso de Reconsideração interposto pelo ex-Prefeito Municipal de Boqueirão, contra decisão consubstanciada no Acórdão APL TC 592/01 e Parecer PPL TC - 310/01, exercício 1996. INTERESSADOS: JOÃO FERNANDES DA SILVA (Ex-Gestor), Severino Ramalho Leite (Advogado).			

## Outros

Relator: <b>Auditor Antônio Gomes Vieira Filho</b>			Sessão Original: 06/08/2009	
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
12	<b>01344/04</b>	Instituto de Prev. dos Serv. Pub. Mun. de Pedra Lavrada		R\$ 45.000,00
	VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ACÓRDÃO APL TC Nº 334/2008 INTERESSADOS: Edvaldo Januário Dantas (Responsável), José Antônio Vasconcelos da Costa (Responsável).			
13	<b>02627/07</b>	Instituto de Prev. dos Serv. Pub. Mun. de Pedra Lavrada		R\$ 100.000,00
	VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ACÓRDÃO APL TC Nº 336/2008 INTERESSADOS: Edvaldo Januário Dantas (Responsável), José Antônio Vasconcelos da Costa (Responsável).			
14	<b>06887/99</b>	Instituto de Previdência dos Servidores de Santa Cruz		R\$ 9.885,56
	VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ACÓRDÃO APL TC Nº 517/99 INTERESSADOS: Marcos Ponce Leon (Gestor).			

## Pleno - Administração Estadual

### Recursos

Relator: <b>Conselheiro Flávio Sátiro Fernandes</b>			Sessão Original: 06/08/2009	
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
15	<b>01562/07</b>	Agência Estadual de Vigilância Sanitária	<b>N</b>	
	Recurso de Reconsideração interposto contra decisão consubstanciada no Acórdão APL TC 95/09, emitida quando do julgamento das contas do exercício de 2006 INTERESSADOS: Jorge Alberto Molina (Responsável), Adriano Ercy Souza Araújo (Advogado), Bruno de Farias Cascudi (Advogado), Danilo de Sousa Mota (Advogado), Eloi Custódio Menezes (Advogado), Frederico Rafael Marinho de Sousa Rêgo (Advogado), José Martinho Lisboa (Advogado), Marcelo Figueiredo Filho (Advogado), Marcus Ramon Araújo Sw Lima (Advogado).			

PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO

## Pleno - Administração Municipal

### Contas Anuais do Poder Executivo

Relator: **Conselheiro José Marques Mariz**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
16	<b>02230/08</b>	Prefeitura Municipal de Cacimbas	<b>N</b>	
Prestação de Contas do ex-Prefeito do Município de Cacimbas, Geraldo Paulino Terto, relativa ao exercício financeiro de 2007 INTERESSADOS: Geraldo Paulino Terto (Ex-Gestor).				

Relator: **Conselheiro Fernando Rodrigues Catão**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
17	<b>02410/08</b>	Prefeitura Municipal de Lastro	<b>N</b>	
Prestação de Contas Anuais , relativa ao exercício de 2007. INTERESSADOS: José Vivaldo Diniz (Gestor), Edna Aparecida Fedelis de Assis (Advogado), Edward Johnson Gonçalves de Abrantes (Advogado), Johnson Gonçalves de Abrantes (Advogado), Mariana Ramos P. Sobreira (Advogado), Newton Nobel Sobreira Vita (Advogado), Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado).				

Relator: **Auditor Renato Sérgio Santiago Melo**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
18	<b>02488/07</b>	Prefeitura Municipal de Nova Palmeira	<b>N</b>	
Prestação de Contas Anuais referentes ao exercício de 2006 INTERESSADOS: José Petronilo de Araújo (Responsável), Diogo Maia da Silva Mariz (Advogado), José Marques da Silva Mariz (Advogado).				

### Contas Anuais do Poder Legislativo

Relator: **Conselheiro José Marques Mariz**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
19	<b>02439/08</b>	Câmara Municipal de Serra Branca		
Prestação de Contas Anual da Mesa da Câmara Municipal de Serra Branca, sob a responsabilidade do ex-Presidente daquela Casa, relativa ao exercício financeiro de 2007 INTERESSADOS: Carlos Kleber Ribeiro Barros (Ex-Gestor).				

Relator: **Auditor Umberto Silveira Porto**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
20	<b>03063/09</b>	Câmara Municipal de Sousa	<b>N</b>	
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL relativa ao exercício financeiro de 2008. INTERESSADOS: Francisco Aldeone Abrantes (Ex-Gestor), João Mendes de Melo (Advogado).				

### Contas Anuais da Administração Indireta

Relator: **Auditor Antônio Cláudio Silva Santos**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
21	<b>02682/07</b>	Fundo de Aposentaria e Prev dos Serv. Mun. de Esperança		
Prestação de contas anuais, exercício de 2005. INTERESSADOS: João Delfino Neto (Ex-Gestor), Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado).				

Relator: **Auditor Renato Sérgio Santiago Melo**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
----	----------	----------------	---	-------

	<b>03049/07</b>	Instituto de Prev. dos Servidores de Frei Martinho	N	
22	Prestação de Contas Anuais referentes ao exercício de 2006 INTERESSADOS: José Onildo de Azevedo Lima (Responsável), Sérgio Marcos Torres da Silva (Contador), Francivaldo Santos de Araújo (Interessado), Maria Dalva Dias (Interessado).			

## Recursos

<b>Relator: Conselheiro Flávio Sátiro Fernandes</b>				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
23	<b>02889/07</b>	Câmara Municipal de São José dos Ramos	N	
Recurso de Revisão interposto contra decisão consubstanciada no Acórdão APL TC 975/2007. INTERESSADOS: Erinaldo da Silva Viana (Responsável), Rodrigo dos Santos Lima (Advogado).				

<b>Relator: Conselheiro Arnóbio Alves Viana</b>				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
24	<b>01956/07</b>	Câmara Municipal de Fagundes	N	
Recurso de Reconsideração interposto pelo Presidente da Câmara Municipal de Fagundes, Sr. José Pedro da Silva, contra decisão deste Tribunal, consubstanciada no Acórdão APL-TC-167/2008, emitido quando da apreciação das contas do exercício de 2006. INTERESSADOS: JOSÉ PEDRO DA SILVA (Gestor).				

<b>Relator: Conselheiro José Marques Mariz</b>				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
25	<b>02057/06</b>	Prefeitura Municipal de Curral Velho	N	
Recurso de Reconsideração interposto pelo Prefeito Municipal de Curral Velho, Senhor Luis Alves Barbosa, contra as decisões consubstanciadas no Parecer PPL TC 112/2007 e no Acórdão APL TC 430/2007, emitidas por ocasião da apreciação da Prestação de Contas daquele município, relativa ao exercício financeiro de 2005 INTERESSADOS: Luis Alves Barbosa (Gestor), Antonio Remigio da Silva Junior (Advogado).				

<b>Relator: Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira</b>				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
26	<b>02634/06</b>	Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra	N	
RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO contra Parecer PPL-216/07 e Acórdão APL-948/07 emitidos por ocasião da Prestação de Contas Anuais referente ao exercício de 2005 INTERESSADOS: Isac Rodrigo Alves (Gestor), Rodrigo dos Santos Lima (Advogado).				
27	<b>02883/06</b>	Prefeitura Municipal de Soledade	N	
RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO contra Parecer PPL-86/08 e Acórdão APL-588/08, emitidos por ocasião da apreciação da Prestação das Contas Anuais referente ao Exercício de 2005 INTERESSADOS: José Ivanildo Barros Gouveia (Gestor), Vanina C.C. Modesto (Advogado), Walter de Agra Júnior (Advogado).				

<b>Relator: Auditor Umberto Silveira Porto</b>				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
28	<b>02061/05</b>	Instituto de Prev. dos Serv. Municipal Bonitense	N	
Recurso de Reconsideração contra decisão consubstanciada no Acórdão APL - TC - 819/2008. INTERESSADOS: Severino Pires Neves (Responsável).				

<b>Relator: Auditor Renato Sérgio Santiago Melo</b>				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
29	<b>02487/07</b>	Prefeitura Municipal de Cuité	N	
Recurso de Reconsideração interposto pelo ex-Prefeito Municipal de Cuité/PB, contra decisão consubstanciada no Acórdão APL - TC - 327/08, emitido quando da apreciação da prestação de contas do exercício de 2006 INTERESSADOS: Antônio Medeiros Dantas (Responsável), Gisele Silva de Farias (Procurador), Edward Johnson Gonçalves de Abrantes (Advogado), Johnson Gonçalves de Abrantes (Advogado), Newton Nobel Sobreira Vita (Advogado).				

Relator: <b>Auditor Marcos Antonio da Costa</b>				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
30	<b>05772/02</b>	Câmara Municipal de Bayeux	<b>N</b>	
	Recurso de Revisão interposto pelos Ex-Presidentes da Câmara Municipal de Bayeux, Sr. Jerônimo Gomes de Figueiredo e a Sra. Iara Caetano de Lima Ramalho, contra a decisão consubstanciada no Acórdão APL TC 154/05, referente à Prestação de Contas do exercício de 2003.- (PROC. TC Nº 05772/02 -DOC. TC Nº 07992/04) INTERESSADOS: IARA CAETANO DE LIMA RAMALHO (Ex-Gestor), Jerônimo Gomes de Figueiredo (Ex-Gestor), Eric Alves Montenegro (Advogado), Rodrigo dos Santos Lima (Advogado).			
31	<b>03236/07</b>	Prefeitura Municipal de Gurinhém	<b>N</b>	
	Recurso de Reconsideração interposto pelo Prefeito Municipal de Gurinhém, Sr. Claudino César Freire, contra a decisão consubstanciada no Acórdão APL TC 786/2008 e Parecer PPL TC nº 125/2008, referente à Prestação de contas do exercício de 2006. INTERESSADOS: Claudino César Freire (Gestor), Rodrigo dos Santos Lima (Advogado).			

### Pedidos de Parcelamento

Relator: <b>Conselheiro Flávio Sátiro Fernandes</b>				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
32	<b>02413/06</b>	Câmara Municipal de Alagoa Nova	<b>N</b>	
	Pedido de parcelamento de multa aplicada através do Acórdão APL TC 55/09 INTERESSADOS: SEVERINO RICARDO DA SILVA (Ex-Gestor), José Esmael Sobrinho (Advogado).			

Relator: <b>Conselheiro José Marques Mariz</b>				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
33	<b>02808/06</b>	Câmara Municipal de Bayeux		
	Pedido de parcelamento interposto pelo ex-Presidente da Câmara Municipal de Bayeux, Senhor Fábio Lira Diniz, em relação à multa a ele aplicada pelo Acórdão APL TC 590/2008. INTERESSADOS: Fábio Lira Diniz (Responsável).			
34	<b>09366/08</b>	Prefeitura Municipal de Sapé		
	Pedido de parcelamento do valor cuja devolução ao FUNDEB foi determinada pelo APL TC 234/09 INTERESSADOS: João Clemente Neto (Gestor).			

Relator: <b>Auditor Renato Sérgio Santiago Melo</b>				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
35	<b>06587/04</b>	Prefeitura Municipal de Tavares	<b>N</b>	
	Pedido de Parcelamento de Multa decorrente de decisão consubstanciada no Acórdão AC2 - TC - 825/05 INTERESSADOS: Terezinha Nóbrega de Moraes (Responsável), João Machado de Araújo (Advogado).			

### Denúncias

Relator: <b>Conselheiro Arnóbio Alves Viana</b>				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
36	<b>06169/05</b>	Câmara Municipal de Cajazeiras	<b>N</b>	
	Denúncia formulada pelo Vereador do Município de Cajazeiras, Sr. Carlos Rafael Medeiros de Souza, contra o Prefeito do referido Município, Sr. Carlos Antônio Araújo de Oliveira, acerca de possíveis irregularidades ocorridas durante o exercício de 2005. INTERESSADOS: Carlos Antônio Araújo de Oliveira (Gestor), Antônio Moacir Leite de Menezes Filho (Interessado), Adjamilton Pereira de Araújo (Advogado), Edward Johnson Gonçalves de Abrantes (Advogado), João de Deus Quirino Filho (Advogado), Johnson Gonçalves de Abrantes (Advogado), Jonh Waine Ferreira de Souza (Advogado), Newton Nobel Sobreira Vita (Advogado), Paulo Sabino Santana (Advogado), Sócrates Alves Pedrosa (Advogado).			

### Outros

Relator: <b>Conselheiro Arnóbio Alves Viana</b>				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
37	<b>05555/07</b>	Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix	<b>N</b>	
	Verificação de Cumprimento de determinação contida no Acórdão APL-TC-424/2007, referente ao Processo TC. Nº 2429/2006, alusivo à Prestação de Contas do Prefeito Municipal de Salgado de São Félix, Sr. Apolinário dos Anjos Neto, exercício de 2005. INTERESSADOS: APOLINÁRIO DOS ANJOS NETO (Ex-Gestor), Nilton Marques Beserra (Ex-Gestor), Arthur Monteiro Lins Fialho (Advogado), César Cristiano Marinho Lira (Advogado), Dennys Carneiro Rocha (Advogado), Fabíola Marques Monteiro (Advogado), Jackeline Alves Cartaxo (Advogado), Luiz dos Santos Lima (Advogado), Pedro Adolfo Moreno da Costa Moreira (Advogado), Vanina C. C. Modesto (Advogado), Viviane Moura Teixeira Gouvêa (Advogado), Walter de Agra Júnior (Advogado).			

Relator: <b>Conselheiro José Marques Mariz</b>				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
38	<b>09362/08</b>	Prefeitura Municipal de Olho d' Água		
	Verificação de cumprimento do Acórdão APL TC 209/2008, emitido por ocasião da apreciação da Prestação de Contas do Município de Olho D'Água, relativa ao exercício financeiro de 2005 INTERESSADOS: Júlio Lopes Cavalcanti (Ex-Gestor).			

Relator: <b>Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo</b>				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
39	<b>09358/08</b>	Prefeitura Municipal de Natuba		
	Verificação de Cumprimento do Acórdão APL-TC-523/06 ref. Proc. TC. nº 3704/03, emitido quando do julgamento das contas do exercício de 2004. INTERESSADOS: Josevaldo Alves da Silva (Gestor).			

Relator: <b>Auditor Marcos Antonio da Costa</b>				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
40	<b>08493/01</b>	Prefeitura Municipal de Itapororoca	<b>N</b>	
	Verificação do Cumprimento de Decisão consbstandiada no Acórdão APL TC 169/2008, referente à devolução de recursos à conta do FUNDEF. INTERESSADOS: Celso de Moraes Andrade Neto (Gestor), José Adamastor Madruga (Ex-Gestor), Rodrigo dos Santos Lima (Advogado).			

## Pleno - Administração Estadual

### Consultas

Relator: <b>Auditor Marcos Antonio da Costa</b>				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
41	<b>08075/09</b>	Companhia Paraibana de Gás		
	CONSULTA referente a legitimidade de aquisição de bens de informática. INTERESSADOS: Manoel de Deus Alves (Gestor).			

### Recursos

Relator: <b>Conselheiro Fernando Rodrigues Catão</b>				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor

	<b>03144/03</b>	Secretaria de Estado da Saúde	N
42	Recurso de Revisão interposto pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da Paraíba, através do Exmo. Procurador Geral André Carlo Torres Pontes, visando reformar o Acórdão AC1 TC 1176/2003, emitido quando ao julgamento da inexigibilidade de licitação nº 017/03 da Secretaria da Saúde do Estado. INTERESSADOS: José Joácio de Araújo Morais (Ex-Gestor), Edalmo L. Fernandes Assis (Responsável), Marcos Antonio de Brito (Responsável), Arabela de Cássia Silva (Advogado), Daniel Maciel Menezes Silva (Advogado), Efraim Morais Filho (Advogado), George Ventura Morais (Advogado), Glaydson Trajano Farias (Advogado), Gustavo Botto Barros Félix (Advogado), Gustavo Guedes Targino (Advogado), Jancylee da Silva Sá (Advogado), João Brito de Góis Filho (Advogado), José Alves Campos (Advogado), José Carlos Nunes da Silva (Advogado), Miguel Douglas dos Santos Ribeiro (Advogado), Osmar Tavares dos Santos Júnior (Advogado).		

## Outros

Relator: <b>Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo</b>				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
43	<b>06689/00</b>	Companhia Estadual de Habitação Popular		
Verificação de Cumprimento do Acórdão APL TC nº 194/01, emitido quando do julgamento das contas do exercício de 1999. INTERESSADOS: Emília Correia Lima (Ex-Gestor).				

Relator: <b>Auditor Renato Sérgio Santiago Melo</b>				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
44	<b>00731/05</b>	Departamento de Estradas de Rodagem	N	
Verificação de Cumprimento do Acórdão AC1 - TC - 761/08 por parte do ex-Presidente da PBPREV, Dr. Severino Ramalho Leite, e análise do Recurso de Revisão interposto pelo aposentado, Sr. Adalberto Ferreira dos Santos INTERESSADOS: ADALBERTO FERREIRA DOS SANTOS (Responsável).				

Total: R\$ 154.885,56

## VIII - Encerramento

TCE-PB - Plenário Ministro João Agripino, em 12 de Agosto de 2009.

---

Osório Adroaldo Ribeiro de Almeida  
Secretário do Tribunal Pleno